Resolução nº : 6774/2005
Protocolo nº : 471144/04
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado : MARIA LUIZA LOMÔNACO COPPLA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 13 e 14) do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7634/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio celebrado entre o Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 23.007,08 (vinte e três mil e sete reais e oito centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência

CÓPIA